CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento Nº 89 /2013.

Súmula: Solicita informações quanto à possibilidade de retornar as atividades da Escola Municipal Doutor Vicente Machado ao seu endereço antigo.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 51, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal (*Art. 51- Compete ao Prefeito: (...) XIX – prestar à Câmara, dentro de quinze (15) dias, as informações solicitadas pela mesma, salvo prorrogação a seu pedido, por prazo determinado e com a concordância da Câmara em face de complexidade de matéria ou complexidade de obtenção, nas respectivas fontes, dos dados pleiteados*) e do art. 126, inciso VI e VIII, do Regimento Interno, requer a mesa executiva que sejam oficiados o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Reinaldo Cardoso** e a Senhora Secretária Municipal de Educação, **Mauren Clara Johnson Kremer** para que encaminhem a esta Casa de Leis, a remessa das seguintes informações referentes a possibilidade da Escola Municipal Doutor Vicente Machado retornar suas atividades em seu endereço antigo (Rua Major Otávio Novaes) .

- **O prédio onde a Escola Vicente Machado funciona atualmente é alugado?**
- **Em caso afirmativo: Qual é o gasto anual com o aluguel?**
- **Quantos alunos estudam no prédio em questão?**
- **O antigo prédio absorveria o número atual de alunos?**

- **O antigo prédio possui quantas salas de aula? Seria viável sua utilização por quantos alunos?**
- **É possível remanejarmos alunos para outras escolas visando à reutilização do prédio em questão pela escola citada?**
- **Em caso negativo: O gasto do município não seria menor se voltássemos a Escola Vicente Machado ao seu endereço antigo e construíssemos uma nova escola no centro da cidade visando suprir a demanda?**

Justificativa

O antigo prédio da Escola Vicente Machado faz parte da história da nossa cidade e a população tem questionado a viabilidade do funcionamento do mesmo. O povo castrense deseja que, assim como no passado, o local em questão volte a ser utilizado para o aprendizado de futuros grandes médicos, prefeitos, advogados e demais figuras ilustres da nossa Castro.

As informações ora solicitadas são indispensáveis para que esta Câmara Municipal, nos termos do que preceitua o art. 31, da Constituição Federal, exerça sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

Também nosso dever, devido ao cargo que ocupamos, sanarmos os questionamentos de inúmeros munícipes, sendo a documentação em questão, a única forma de responder as indagações que nos rodeiam.

Com estes fundamentos espera-se a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 de Setembro de 2013.

(a) ANTONIO SIRLEI ALVES DA SILVA
Vereador